Rio de Janeiro, 13 de agosto de 2026.

**À**
**Comissão de Valores Mobiliários - CVM**
**Superintendência de Acompanhamento de Investidores Institucionais**
Rua Sete de Setembro, nº 111 – 30º andar

Prezados Senhores,

Em cumprimento à Resolução 175, Artigo 27, inciso V, apresentamos as informações a seguir relativas ao relatório trimestral:

| | |
|---|---|
| **Fundo:** | AETOS FIDC |
| **CNPJ:** | 52.610.624/0001-24 |
| **Tipo de Documento:** | Demonstrativo Trimestral |
| **Período de Referência:** | 2º Trimestre/2026 |
| **Data Base:** | 30/06/2026 |

**I) Política de Investimento.**

O fundo deve manter alocado, no mínimo 50% (cinquenta por cento) do patrimônio líquido em direitos creditórios.

**a. Posição em 30/06/2026.**

| Descrição | Valor(R$) | % PL |
|---|---|---|
| Direitos Creditórios a Vencer | 7.365.283.084,60 | 100,05% |
| Cotas de Fundos de Renda Fixa | 16.999.714 | 0,23% |
| Contas a Receber | 467.505 | 0,01% |
| Contas a Pagar | -31.865.637 | -0,43% |
| **Patrimônio líquido** | **7.350.884.666,57** | **100,00%** |
| **Patrimônio líquido SENIOR 1** | **345.234.313,30** | **4,70%** |
| **Patrimônio líquido SENIOR 2** | **1.344.820.836,67** | **18,29%** |
| **Patrimônio líquido SENIOR 3** | **4.789.889.265,75** | **65,16%** |
| **Patrimônio líquido SUBORDINADA** | **870.940.250,85** | **11,85%** |

**b. Aquisições no trimestre**

Ocorreram aquisições no trimestre.

**II) Taxas**

As negociações foram realizadas a taxas de mercado.

**III) Procedimento de verificação de lastro**

**a. Metodologia**

A administração revisa os lastros do fundo, conforme apresentado abaixo:
Análise de 100% dos direitos creditórios que constam na carteira na data de referência.

**b. População de títulos vencidos e não liquidados no trimestre**
Não houve.

**IV) Resultado da verificação de lastro**

| Direitos Creditórios | Quantidade de D.C | Quantidade Testadas | Quantidade Revisada | Itens com Divergência |
|---|---|---|---|---|
| Aquisição no Trimestre | R$ 1.008.043.191,38 | R$ 1.008.043.191,38 | 0 | 0 |
| Vencidos no Trimestre | - | - | 0 | 0 |
| **Total** | R$ 1.008.043.191,38 | R$ 1.008.043.191,38 | 0 | 0 |

**Conclusão:**
As operações praticadas pelo fundo no trimestre estão em consonância com a política de investimento e com os limites operacionais do Fundo.

**V) Natureza dos direitos creditórios a serem adquiridos e dos instrumentos jurídicos, contratos ou outros documentos representativos do crédito; descrição dos processos de origem dos direitos creditórios e das políticas de concessão dos correspondentes créditos; bem como a descrição dos mecanismos e procedimentos de cobrança dos direitos creditórios, inclusive inadimplentes, coleta e pagamento/rateio destas despesas entre os membros do condomínio, caso assim seja determinado pelo regulamento do fundo**.
Não ocorreram no trimestre confissões de dívida, repactuações, aditivos ou execuções de garantias.

**VI) Efeitos das alterações apresentadas no item V, sobre a rentabilidade da carteira**.
Não ocorreram no trimestre confissões de dívida, repactuações, aditivos ou execuções de garantias que alterassem a rentabilidade da carteira.

**VII) Eventuais alterações e critérios não descritos no regulamento para a concessão de crédito para originadores que representem individualmente 10% ou mais da carteira do fundo no trimestre**.
Não ocorreram alterações de critérios no regulamento para concessão de crédito para originadores que representam individualmente 10% ou mais da carteira.

**VIII) Alterações nas garantias existentes para o conjunto de ativos.**
Não ocorreram alterações nas garantias dos direitos creditórios.

**IX) Forma de como se operou a cessão de direitos creditórios com o fundo, contratos relevantes firmados com esse propósito, além da indicação do caráter definitivo, ou não, da cessão.**
A administração considera diretos creditórios com mais de 5% do valor do patrimônio líquido do dia útil anterior à data da cessão, como relevantes.

**X) Impacto no valor do patrimônio líquido do fundo e na rentabilidade da carteira dos eventos pré-pagamento**.
Não ocorreram no trimestre eventos de pré-pagamento que alterassem a rentabilidade da carteira.

**XI) Análise do impacto dos eventos de pré-pagamento descrito no item X**.
Não se aplica.

**XII) Condições de alienação, a qualquer título, inclusive por venda ou permuta, de direitos creditórios incluindo o momento da alienação (antes ou depois do vencimento); e o motivação da alienação**.
Não ocorreram alienações no período.

**XIII) Impacto no valor do patrimônio líquido do fundo e na rentabilidade da carteira de uma possível descontinuidade nas operações de alienação de direitos creditórios realizadas pelo cedente; por instituições que, direta ou indiretamente, prestam serviços para o fundo; ou por pessoas a eles ligadas.**
Não ocorreram descontinuidades no período.

**XIV) Análise do impacto da descontinuidade das alienações descrito no item XIII.**
Não ocorreram alienações no período que alterassem a rentabilidade da carteira.

**XV) Eventos previstos nos contratos firmados para estruturar a operação que acarretam a amortização antecipada dos direitos creditórios cedidos ao fundo**.
Não ocorreram eventos de amortização antecipada de direitos creditórios cedidos ao fundo.

**XVI) Informações sobre os fatos ocorridos que afetaram a regularidade dos fluxos de pagamento previstos.**
Além dos fatos descritos cima não ocorreram outros fatos que afetassem a regularidade dos fluxos de pagamentos previstos.

**XVII) Direitos creditórios substituídos.**
Não ocorreram no período evento de direitos creditórios substituídos.

Diante do exposto, colocamo-nos à inteira disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

**XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.**